



EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro - IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e com a Portaria Normativa do Ministro da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas para o 2º período do ano letivo de 2019, relativas à **Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma integrada ao Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, nos termos do Decreto nº 5840, de 13 de julho de 2006.

1. O PROCESSO SELETIVO E AS VAGAS

- 1.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender à política pública de educação de jovens e adultos que contempla os excluídos do sistema educacional ou aqueles que a ele não tiveram acesso nas faixas etárias denominadas regulares.
- 1.2 Com base na política pública vigente, o presente processo seletivo está aberto a jovens e adultos que tenham concluído o Ensino Fundamental, desejem cursar o ensino médio integrado a uma formação profissional e que tenham para a matrícula a idade mínima de **18 (dezoito) anos completos**.
- 1.3 O processo seletivo de candidatos visa preencher as vagas para o **Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática** do IFRJ, conforme discriminado a seguir:

Campus	Eixo Tecnológico	Curso	Grupo 1-A1	Grupo 1-A2	Grupo 1-A3	Grupo 1-A4	Grupo 2-B1	Grupo 2-B2	Grupo 2-B3	Grupo 2-B4	Grupo 3	Total de Vagas
Duque de Caxias	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	2	4	1	3	2	4	1	3	20	40
Nilópolis	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	2	4	1	3	2	4	1	3	20	40
Rio de Janeiro	Informação e Comunicação	Manutenção e Suporte de Informática	2	3	1	2	1	3	1	2	15	30

Com renda bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 1-A1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 1-A4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar ATÉ um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Com renda bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco), salário mínimo per capita

Grupo 2-B1	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B2	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B3	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.
Grupo 2-B4	Candidatos que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas com renda familiar MAIOR A um salário mínimo e meio, que não se autodeclaram pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

Ampla Concorrência

Grupo 3	Candidatos que não cursaram integralmente o ensino fundamental em escolas públicas ou que não optaram pelas vagas reservadas (Ampla Concorrência - AC).
---------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

*A renda familiar bruta mensal per capita é calculada somando-se todo (s) o (s) salário (s), sem descontos, que cada integrante da família ganha. Desse valor total divide-se pelo número de moradores da residência.

- 1.4 Os candidatos ocuparão as vagas por meio de dois sistemas de vagas: o de **Ampla Concorrência (AC)** e o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV)**.
- 1.5 O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer pela Ampla Concorrência ou pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas.
- 1.6 Para concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas, o candidato deverá preencher os requisitos apresentados na seção 3 deste edital.
- 1.6.1 No Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, há reserva de vagas para:
 - a) candidatos com renda familiar bruta mensal igual ou inferior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
 - b) candidatos com renda familiar bruta mensal superior, per capita, a 1,5 salário-mínimo vigente à época da publicação do Edital;
 - c) candidatos que se autodeclararem pretos, pardos ou indígenas;
 - d) candidatos com deficiência.
- 1.7 **Concorrerão às vagas de Ampla Concorrência todos os candidatos constantes na relação de inscritos, que atendam ou não aos requisitos para concorrer às vagas ofertadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV).**
- 1.8 O Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática tem a duração de seis períodos semestrais e é integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), em que o aluno cursará as disciplinas que constituem o Ensino Médio e as disciplinas que fornecem a formação profissional, organizadas em um currículo único e integrado, concentradas em um único turno, podendo, eventualmente, ocorrer aulas em outros turnos e/ou aos sábados.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A inscrição para o processo seletivo será realizada no período de **08 de abril a 24 de maio de 2019**, por meio de Ficha de Inscrição preenchida pelo candidato, ou por seu representante legal, exclusivamente no *campus* em que o candidato deseja estudar, que funcionará de **segunda a sexta-feira, exceto feriados, e o dia 22 de abril de 2019**, de acordo com o especificado a seguir:
 - a) **campus Duque de Caxias**: Avenida República do Paraguai, nº 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ, das **10 às 20h**;
 - b) **campus Nilópolis**: R. Cel. Delio Menezes Porto, 1045 - Centro - Nilópolis - RJ, das **10 às 19 horas** e
 - c) **campus Rio de Janeiro**: Rua Senador Furtado, nº121/125, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, das **14 às 19 horas**.
- 2.1.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o Formulário de Inscrição, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, devidamente preenchido.
- 2.1.2 Será recusada a inscrição que for realizada em *campus* diferente àquele para o qual o candidato concorrerá.
- 2.2 **Não haverá cobrança de taxa de inscrição.**
- 2.3. No caso de inscrição através de representante legal, deverá ser entregue o instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em Cartório, com validade de até 06 (seis) meses, estabelecendo poderes específicos de representação, e a cópia do documento de identidade do procurador, além do documento exigido conforme o **subitem 2.1.1** deste Edital.
- 2.4 Para concorrer às vagas destinadas para a Ampla Concorrência, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar para concorrer a essas vagas.
 - 2.4.1 Para concorrer às vagas reservadas para o Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, o candidato deverá, ao efetuar a sua inscrição, optar por um dos grupos constantes do quadro de vagas descritas na seção (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3).
 - 2.4.2 Somente poderão concorrer às vagas reservadas por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas os candidatos que
 - a) tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
 - b) tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.
 - 2.4.3 O candidato somente poderá optar por um dos *campi* e por um grupo, dentre os previstos para os dois sistemas de vagas, e, depois de efetivada a inscrição, **não poderá modificar as suas opções**.
- 2.5 Ao efetuar a sua inscrição, o candidato deverá preencher as respostas do questionário socioeconômico e sociocultural constante no **Anexo IV** a este Edital.
- 2.6 O preenchimento do Formulário de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ele deve ser preenchido com estrita observância das normas deste Edital.
 - 2.6.1 É obrigação do candidato ou de seu representante legal conferir os dados constantes no Formulário de Inscrição e tomar conhecimento das informações nele contidas.
 - 2.6.2 Não será permitida a retificação do Formulário de Inscrição, após a sua entrega.
 - 2.6.3 Em nenhuma circunstância será permitida a inscrição em caráter condicional (ausência de dados e/ou documento).
- 2.7 Não é permitido ao candidato efetuar mais de uma inscrição. Caso isso aconteça, o candidato será

eliminado do processo seletivo.

- 2.8 A **Confirmação da Inscrição**, a qual informará os dados do candidato, o *campus* que concorre e a modalidade de vaga (ampla concorrência ou sistema de reserva de vagas) será divulgada no dia **29 de maio de 2019**, após às 18 horas.
- 2.9 No caso de divergências na inscrição, o candidato deverá solicitar a correção das informações, presencialmente, no local da inscrição, ou através do *e-mail*: **concursos@ifrj.edu.br**, nos dias **30 e 31 de maio de 2019**. Em caso de solicitação presencial, os horários serão os descritos no item 2.1.

3. DO SORTEIO PÚBLICO

- 3.1 O processo seletivo para os Cursos Técnicos, oferecida na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos, consistirá de Sorteio Público, que será realizado no dia **04 de junho de 2019**, no campus o qual o candidato concorre, de acordo com o quadro abaixo:

CAMPUS	HORÁRIO
Duque de Caxias	11h
Nilópolis	14h
Rio de Janeiro	17h

- 3.2 Serão considerados classificados os candidatos sorteados, de acordo com o número de vagas oferecidas para cada grupo (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3, 2-B4 e 3), de cada curso, por campus, conforme estabelecido na tabela do item 1.3 deste Edital.
- 3.2.1 Os candidatos dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4 também concorrerão ao Sorteio Público das vagas de Ampla Concorrência.
- 3.3 Além dos candidatos sorteados para preencher as vagas oferecidas, serão sorteados **mais 20 (vinte) candidatos**, para cada grupo, por curso e campus, que comporão uma lista de espera obedecendo à ordem cronológica em que forem sorteados. Esses candidatos serão convocados à matrícula em caso de desistência dos candidatos classificados do grupo ao qual concorre.
- 3.4 O não comparecimento ao Sorteio Público não impedirá que o candidato sorteado seja habilitado a solicitar a matrícula, uma vez que só será considerado desistente o candidato que não realizar a matrícula dentro do prazo previsto no item 5.1 deste Edital.
- 3.5 A realização do Sorteio Público será lavrada em Ata a ser encaminhada à Reitoria do IFRJ para homologação.
- 3.6 Caso haja um número de candidatos inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do campus escolhido, os candidatos inscritos nesse grupo serão considerados classificados, ab-rogando-se a realização do sorteio público.

4. O RESULTADO DO SORTEIO E A CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 4.1 As vagas oferecidas neste Edital serão ocupadas obedecendo à ordem cronológica do sorteio, até que o número de vagas seja completado, em cada grupo do curso do Campus.
- 4.2 A seleção dos candidatos somente terá validade para ingresso no **segundo semestre** do ano letivo de **2019**.
- 4.3 Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4** estarão condicionadas à análise da documentação comprobatória da renda.
- 4.4 Os candidatos sorteados para o Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública dos grupos **1-A1, 1-A3, 2-B1 e 2-B3** estarão condicionados à Averiguação da deficiência por uma comissão interna do IFRJ, com base no Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.
- 4.5 O Resultado dos candidatos sorteados estará disponível para consulta no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, no dia **07 de junho de 2019**, após as 18 horas.
- 4.6 A entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência) e a Averiguação de Pessoas com Deficiência, serão realizados, presencialmente, nos dias **11 e 12 de junho de 2019**, de acordo com os horários abaixo estabelecidos:

CAMPUS	HORÁRIO
Duque de Caxias	15 às 18h
Nilópolis	14h
Rio de Janeiro	10 às 16h

- 4.7 Os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo:
- a) Grupo 1-A1:
- documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
 - Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo V**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;
 - Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298,

de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

b) Grupo 1-A2:

- documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo V**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

c) Grupo 1-A3:

- documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

d) Grupo 1-A4:

- documentos solicitados no **Anexo III** desse edital para a comprovação da Renda Familiar;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

e) Grupo 2-B1:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo V**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

f) Grupo 2-B2:

- Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no **Anexo V**, se autodeclarando preto, pardo ou indígena;

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

g) Grupo 2-B3:

- Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4o do Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

h) Grupo 2-B4:

- Certificado ou Declaração de Conclusão devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública.

4.8 A **NÃO** entrega dos documentos previstos e/ou o **NÃO** comparecimento do candidato acarretará na perda do direito à inscrição no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

4.9 O **Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas**, de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **14 de junho de 2019**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>.

4.9.1 O candidato considerado **INELEGÍVEL** no Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4, poderá interpor recurso nos dias **18 e 19 de junho de 2019**, no *campus* onde efetuou a inscrição, no horário previsto no item **2.1**.

4.10 O **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), será divulgado no dia **25 de junho de 2019**, após às 18 horas, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>.

4.10.1 Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

4.11 O candidato considerado **INELEGÍVEL** na **Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas** de todos os grupos (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4, 2-B1, 2-B2, 2-B3 e 2-B4), perderá o direito a

vaga do Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública.

- 4.12 A Classificação do processo seletivo será divulgada no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, e no *campus* para o qual o candidato concorre, no dia **25 de junho de 2019**, após às 18 horas.
- 4.13 Para que haja o preenchimento total das vagas oferecidas para os Cursos Técnicos, poderão ocorrer reclassificações, cujas listagens serão divulgadas da mesma forma expressa no **item 4.12**, de acordo com o cronograma a seguir:
- a) 1ª reclassificação: **02 de julho de 2019**;
- b) 2ª reclassificação: **19 de julho de 2019**.
- 4.13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 4.13.2 O candidato reclassificado para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) deverá cumprir os mesmos procedimentos dos candidatos classificados, conforme o **item 4.7**, de acordo com as datas previstas no **Anexo I - Cronograma**.

5. A MATRÍCULA

- 5.1 O candidato classificado deverá realizar a matrícula na Secretaria de Ensino Médio e Técnico do *campus* a que concorre, nos dias **27 e 28 de junho de 2019**, conforme o disposto a seguir:
- a) *campus* Duque de Caxias: das **10 às 19 horas**;
- b) *campus* Nilópolis: das **10 às 19 horas** e
- c) *campus* Rio de Janeiro: das **14 às 19 horas**.
- 5.2 Para efetivação da matrícula, o candidato deverá obedecer aos seguintes procedimentos:
- I. Preencher a ficha de matrícula;
- II. Apresentar:
- a) certidão de nascimento (original e cópia);
- b) dois retratos iguais 3x4 (dos anos de 2018 ou 2019), de frente e sem carimbo;
- c) declaração ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental (original e cópia);
- d) histórico escolar do Ensino Fundamental (original e cópia);
- e) carteira de identidade - RG (original e cópia);
- f) CPF (Cadastro de Pessoa Física) (original e cópia);
- g) título de eleitor (original e cópia), para os maiores de 18 anos;
- h) certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos (original e cópia)
- e
- i) comprovante de residência (original e cópia).
- 5.2.1 Todas as cópias dos documentos solicitados para a efetivação da matrícula ficarão retidas na Instituição.
- 5.2.2 Não será efetuada a matrícula do candidato cuja documentação não atender ao solicitado neste Edital.
- 5.2.3 O candidato classificado que não comparecer na data e horário estabelecido no **item 5.1** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 5.2.4 Após a matrícula, havendo vagas não preenchidas, ocorrerá reclassificação de novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação do grupo.
- 5.2.5 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação das reclassificações.
- 5.3 Os candidatos reclassificados deverão cumprir os mesmos procedimentos estabelecidos no **item 5.2** deste Edital, efetivando a matrícula na Secretaria do Ensino Médio e Técnico para o *campus* a que concorre, de acordo com o horário de funcionamento da Secretaria do *campus*, nas seguintes datas:
- a) Listados na 1ª Reclassificação: **17 de julho de 2019**;
- b) Listados na 2ª Reclassificação: **30 de julho de 2019**.
- 5.3.1 O candidato reclassificado que não comparecer nos horários e datas determinados no **item 5.3** será considerado desistente, perdendo o direito à vaga.
- 5.3.2 Persistindo a existência de vagas ociosas após a segunda reclassificação, e após o início do segundo período letivo/2019, o IFRJ reserva-se o direito de realizar reclassificações sucessivas, conforme a ordem de classificação dos candidatos, para o preenchimento das citadas vagas.
- 5.3.3 O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato classificado a partir da segunda reclassificação em diante, para efeito de comunicação de resultado, por e-mail e contato telefônico. No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de *e-mail* e contato telefônico no ato da inscrição, a problemas técnicos com o telefone ou *e-mail* informado, ou ainda, a erros sobre essa informação. O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.
- 5.4 O candidato matriculado, que não comparecer à primeira semana de aulas sem apresentar justificativa à secretaria do *campus*, terá sua matrícula cancelada e perderá o direito à vaga.
- 5.5 No caso de vagas ociosas relativas aos **item 5.3.2** e **5.4** o IFRJ realizará novas reclassificações para o preenchimento das citadas vagas até o 10º dia letivo.

6. AS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

- 6.1 É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, mantida a alocação dos candidatos conforme previsto neste Edital.
- 6.2 É prerrogativa do IFRJ a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em

- determinado turno ao longo do curso.
- 6.3 Durante o primeiro período cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
 - 6.4 Todas as informações disponibilizadas na Internet, no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, os anexos, bem como os avisos oficiais, constituem normas que complementam este Edital.
 - 6.5 Os trabalhos do processo seletivo serão organizados pela Diretoria Adjunta de Acessos, Concursos e Processos Seletivos.
 - 6.6 As situações não previstas neste Edital serão analisadas pela Diretoria Adjunta de Acessos, Concursos e Processos Seletivos e encaminhadas, para solução, à Reitoria do IFRJ.
 - 6.7 Fica eleito o foro da Justiça Federal da cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas deste processo seletivo.

Rio de Janeiro, 26 de março de 2019.

JOÃO GILBERTO DA SILVA CARVALHO
Reitor Substituto do IFRJ



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA
AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	08/04 a 24/05/2019
Confirmação das Inscrições	29/05/2019
Correção de dados da Inscrição	30 e 31/05/2019
SORTEIO PÚBLICO	04/06/2019
Divulgação do Resultado/Classificação Final e da Convocação para a entrega dos documentos	07/06/2019
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	11 e 12/06/2019
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	14/06/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	18 e 19/06/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas	25/06/2019
Matrícula para os candidatos classificados	27 e 28/06/2019
1ª Reclassificação e Convocação para a entrega dos documentos	02/07/2019
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	04/07/2019
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação	08/07/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação	10 e 11/07/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 1ª Reclassificação	15/07/2019
Matrícula dos candidatos listados na 1ª Reclassificação	17/07/2019
2ª RECLASSIFICAÇÃO e Convocação para a entrega dos documentos	19/07/2019
Entrega de documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública e de Pessoas com Deficiência)	22/07/2019
Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	24/07/2019
Recurso contra o Resultado preliminar da Análise dos documentos dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	25 e 26/07/2019
Resultado Final dos candidatos para o Sistema de Reserva de Vagas da 2ª Reclassificação	29/07/2019
Matrícula dos candidatos listados na 2ª Reclassificação	30/07/2019



EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA
AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO II - O SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

- 1.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (SRV), estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.
- 1.2 Para os candidatos optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do art.5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.
- 1.3 Para os candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULOS (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:
 - 1.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
 - 1.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.
 - 1.3.3 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao item 1.3.1 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
 - 1.3.4 Serão reservadas 51,8% (cinquenta e um vírgula oito por cento) das vagas relativas ao item 1.3.2 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 48,2% (quarenta e oito vírgula dois por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.
 - 1.3.5 As vagas relativas ao item 1.3.3 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 1-A1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.

Grupo 1-A2 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.

Grupo 1-A3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.

Grupo 1-A4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.
 - 1.3.6 As vagas relativas ao item 3.3.4 serão distribuídas conforme os grupos constantes do quadro de vagas da seção 1:

Grupo 2-B1 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.

Grupo 2-B2 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.

Grupo 2-B3 - 24,4% (vinte e quatro vírgula quatro por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que sejam portadores de deficiência.

Grupo 2-B4 - 75,6% (setenta e cinco vírgula seis por cento) das vagas reservadas serão destinadas aos estudantes de escola pública com renda familiar superior 1,5 salários mínimos, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas e que não sejam portadores de deficiência.

- 1.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no art.11, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
- 1.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Escolas Públicas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no art.5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.
 - 1.5.1 Entende-se por todas as séries do ensino fundamental a 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.
 - 1.5.2 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do art.19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- 1.6 O candidato que optar pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas e não comprovar esta condição no ato da matrícula perderá o direito à vaga de cota.
- 1.7 Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas, constam em anexo a este edital.
- 1.8 O candidato aprovado de acordo com o item 1.3.2 estará dispensado da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta mensal superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo *per capita*.
- 1.9 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa do MEC nº 9, de maio de 2017.
- 1.10 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade.
- 1.11. No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o ensino fundamental em escolas públicas, da seguinte forma:
 - I - as vagas reservadas para o grupo 1-A1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A2 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
 - II - as vagas reservadas para o grupo 1-A2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A1 => 1-A3 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
 - III - as vagas reservadas para o grupo 1-A3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A1 => 1-A2 => 1-A4 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
 - III - as vagas reservadas para o grupo 1-A4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 2-B4
 - IV - as vagas reservadas para o grupo 2-B1 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B2 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
 - V - as vagas reservadas para o grupo 2-B2 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B1 => 2B-3 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
 - VI - as vagas reservadas para o grupo 2-B3 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B1 => 2-B2 => 2-B4 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
 - VII - as vagas reservadas para o grupo 2-B4 serão ofertadas, pela seguinte ordem:
2-B1 => 2-B2 => 2B-3 => 1-A1 => 1-A2 => 1-A3 => 1-A4
- 1.12 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no item 1.11 serão ofertadas aos demais estudantes.
- 1.13 Caso haja sobra de vagas do grupo de ampla concorrência, elas serão disponibilizadas para os candidatos que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4.**



EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO III - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA
GRUPOS (1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4)

1.1. Os candidatos classificados dos grupos 1-A1, 1-A2, 1-A3, 1-A4 deverão apresentar, para a matrícula, anexada à Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula, disponível no site do IFRJ: <http://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-tecnico/proeja>, os documentos solicitados neste Anexo.

1.2. A matrícula dos candidatos classificados desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* para candidatos optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.

3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:

4.1. os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

4.2. os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal nº 12.711/12, de 2012, no Decreto Federal nº 7.824/12, de 2012, considera-se:

I - família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita*, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os candidatos aprovados pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 2A e 2B, conforme descrito no subitem 4.8 do Edital.

O candidato aprovado na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Cópia da certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

- 2.1. Cópia do RG;
- 2.2. Cópia do Título de eleitor, quando for o caso;
- 2.3. Cópia do CPF, quando for o caso;
- 2.4. Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**;
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.



EDITAL Nº 009/2019

PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO IV - QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E CULTURAL

Responda às seguintes perguntas. Transcreva as suas respostas para a Ficha de Inscrição.

1. Qual é a sua faixa etária?

- (A) De 17 a 18 anos
- (B) De 19 a 29 anos
- (C) De 30 a 39 anos
- (D) Mais de 39 anos

2. Onde você mora?

- (A) Arraial do Cabo
- (B) Outro município da região dos lagos
- (C) Centro da cidade do Rio de Janeiro
- (D) Zona Norte da cidade do Rio de Janeiro
- (E) Zona Sul da cidade do Rio de Janeiro
- (F) Zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro
- (G) Município de Nilópolis
- (H) Município de Duque de Caxias
- (I) Outro município da Baixada Fluminense
- (J) Município de Niterói ou São Gonçalo
- (K) Pinheiral
- (L) Volta Redonda, Piraí ou Barra Mansa
- (M) Pinheiral
- (N) Outro município do Vale do Paraíba
- (O) Outro município do estado do Rio de Janeiro
- (P) Outro município em outro estado

3. Onde você concluiu o Ensino Fundamental?

- (A) Escola Particular sem bolsa de estudos
- (B) Escola Particular com bolsa de estudos
- (C) Escola Pública Municipal
- (D) Escola Pública Estadual
- (E) Escola Pública Federal
- (F) Programas comunitários, de ONGs ou Sindicatos

4. Há quanto tempo você concluiu o Ensino Fundamental?

- (A) Estou concluindo
- (B) Um ano
- (C) Dois a cinco anos
- (D) Seis a dez anos
- (E) Mais de dez anos

5. Por que meio você ficou sabendo deste Processo Seletivo?

- (A) Jornal e/ou rádio
- (B) Cartazes e/ou folhetos
- (C) Internet
- (D) Amigos e/ou parentes
- (E) Divulgação na escola e/ou cursinho
- (F) Através de uma ONG
- (G) Outros

6. Qual é a renda mensal de sua família?

- (A) Até 2 salários mínimos
- (B) De 2 a 3 salários mínimos
- (C) De 3 a 4 salários mínimos
- (D) De 4 a 5 salários mínimos
- (E) Acima de 5 salários mínimos

7. Qual é o número de pessoas que vivem da renda familiar citada, inclusive você?

- (A) Uma
- (B) Duas
- (C) Três
- (D) Quatro
- (E) Cinco
- (F) Acima de cinco

8. Qual a sua contribuição para a renda da família?

- (A) Salário integral
- (B) Parte do salário
- (C) Não contribuo.

9. Qual é a sua situação profissional?

- (A) Trabalha com carteira assinada.
- (B) Está desempregado.
- (C) É aposentado.
- (D) É aposentado, mas continua trabalhando.
- (E) Tem seu próprio negócio.
- (F) É autônomo.
- (G) Outra

10. Qual é o grau de formação de seu pai?

- (A) Fundamental incompleto (antigo primário)
- (B) Fundamental completo (antigo ginásio)
- (C) Médio (antigo 2º grau)
- (D) Superior

11. Qual é o grau de formação de sua mãe?

- (A) Fundamental incompleto (antigo primário)
- (B) Fundamental completo (antigo ginásio)
- (C) Médio (antigo 2º grau)
- (D) Superior

12. Qual é a situação do imóvel em que você reside?

- (A) Próprio, já quitado
- (B) Próprio, ainda não quitado
- (C) Alugado
- (D) Cedido
- (E) Outros

13. Sua família tem automóvel?

- (A) Não
- (B) Sim

14. Você tem acesso ao computador?

- (A) Não
- (B) Sim, em casa
- (C) Sim, em outros locais

15. Qual dessas atividades de lazer é a de sua preferência?

- (A) Leitura
- (B) Cinema
- (C) Televisão
- (D) Esporte
- (E) Praia
- (F) Viagem
- (G) Música
- (H) Internet
- (I) Outras

16. Qual é o meio de informação mais utilizado por você?

- (A) Jornal
- (B) Televisão
- (C) Rádio
- (D) Revista
- (E) Internet



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 009/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO INTEGRADA AO
ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

ANEXO V - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____,

candidato(a) optante a vaga para o Grupo 1-A1 ou 1-A2 ou 2-B1 ou 2B-2 no *campus*

_____, CPF _____, Identidade _____, data de

nascimento: ____/____/____, auto declaro-me preto, pardo ou indígena.

_____, ____/____/20__.

Local

Data

Assinatura do Candidato (a)

Assinatura do Responsável Legal



EDITAL N° 009/2019
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES

ANEXO VI - FICHA DE COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA A MATRÍCULA

I. DADOS DO CANDIDATO:

I.1 Nome do candidato: _____
I.2 Data de nascimento: ____/____/____ 1.3 CPF: _____
I.4 Sexo: () Masculino () Feminino I.5 Nacionalidade: _____
I.6 Naturalidade: _____ I.7 RG: _____ Órgão Expedidor: _____
I.8 Nome do pai: _____
I.9 Nome da mãe: _____

II. ENDEREÇO RESIDENCIAL

II.1 Rua: _____
II.2 Bairro: _____ II.3 Cidade: _____
II.4 UF: _____ II.5 CEP: _____
II.6 DDD: _____ II.7 Telefone (res.): _____ Telefone (celular): _____

III. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A) DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1 - Cópia da certidão de nascimento

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1- Cópia do RG

2.2- Cópia do Título de eleitor, quando for o caso

2.3- Cópia do CPF, quando for o caso

2.4- Cópia do comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

B) DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar cópia de documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

1.1 Contracheques dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**;

1.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física- IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

1.3 Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS -registrada e atualizada;

1.4 Carteira de Trabalho da Previdência Social -CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;

1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de serviço- FGTS;

1.6 Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

2. ATIVIDADE RURAL

2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;

2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;

2.4 Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;

2.5 Notas fiscais de vendas.

3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.1 Extrato mais recente do pagamento de benefício;

3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4 Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (caso os tenha)

- 5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2 Extratos bancários dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.
- 5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2019**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (cópia);
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano (cópia);
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados (cópia);
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem (cópia);
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência (cópia); e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios (cópia).

D-2. DESEMPREGADOS

- c) Cópia da carteira de trabalho, com o a data do último emprego;
- d) Declaração de próprio punho, declarando a situação de desemprego.

De acordo com o estabelecido em Edital, declaro estar ciente que optei pelas vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas, cuja renda familiar per capita deve ser inferior ou igual a um salário mínimo e meio, e, caso após a análise da documentação comprobatória da minha condição de renda, não comprove me enquadrar no estabelecido pelo Edital, perderei o direito à vaga.

Assinatura do candidato: _____

Assinatura do responsável legal: _____ Data: ____/____/ 201__.

Nome:

CPF: